

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 105745/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DATA DE ENTRADA: 03/11/2022

ASSUNTO: Licitação - 00010/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE

MANGUEIRA?PB

INTERESSADOS:

Jose Erivan Leite

Nerival Inacio de Queiroz



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA GABINETE DO PREFEITO

Santana de Mangueira - PB, 25 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- NBT MUSIC LTDA. 28.197.144/0001-07 Valor: R\$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ Prefeito Municipal

Neural fusio de Ouy.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/11/2022 às 20:55:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 105745/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00010/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/10/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO

DE SANTANA DE MANGUEIRAPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Cv & T Shows E Programacoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.197.144/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ee80c21d9edbbdfe1a3d79bce9946a1f

João Pessoa, 03 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NBT MUSIC LTDA - R\$ 20.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 25 de Outubro de 2022

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚ-SICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO GLEYDSON GAVIÃO E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICIPIO DE SANTA-NA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 24/10/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO GLEYDSON GAVIÃO E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00111/2022 - 24.10.22 - GR SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00112/2022 - 25.10.22 - NBT MUSIC LTDA - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 06 de Outubro de 2022 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS com valor total de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) a empresa CIRUR-GICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 53.263,16 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) a empresa CIRURGICA LOJÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 657.827,96 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) a empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA com valor total de R\$ 53.646.00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais) a empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com valor total de R\$ 12.115,72 (Doze Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos) a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTO-LOGICOS LTDA com o valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) a empresa LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 4.759,52 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos a empresa PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP com valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) e a empresa VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA com o valor total de R\$ 169.047.00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais)., pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape – PB, 10 de Outubro de 2022

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do

FARMACEUTICOS com valor total de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) a empresa CIRUR-GICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 53.263,16 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) a empresa CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 657.827,96 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) a empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA com valor total de R\$ 53.646,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais) a empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com valor total de R\$ 12.115,72 (Doze Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos) a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES É ODONTOLOGICOS LTDA com o valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) a empresa LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 4.759,52 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos a empresa PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP com valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) e a empresa VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA com o valor total de R\$ 169.047,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais)..

Mamanguape – PB, 10 de Outubro de 2022.

MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATEN-DER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 28.900.846/0001-05

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS EIRELI				
CNPJ: 28.900.846/0001-05				
ITENS				
132				
	TOTAL:	R\$ 1.700,00		

VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 11 de Outubro de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA **PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATEN-DER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 40.788.766/0001-05

VALOR TOTAL REGISTRADO:

······································		
VENCEDOR: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP		
CNPJ: 40.788.766/0001-05		
ITEM		
2,12,30,54,55,78,80,100,131,133,139,140		
	TOTAL:	R\$ 53.263,16

VALIDADE DA ATA

- 2.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 11 de Outubro de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA **PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATEN-DER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: CIRURGICA LOJÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

: 44.130.732/0001-71

VALOR TOTAL REGISTRADO:

	TOTAL:	R\$ 657.827,96
1.3.5.6,7.8.9,10.11.13.14.18.19.20.21.22.23.29.33.35.37.38.39.40.44.45.46.47.48.49.50.51.52.5.58.59.60.61.62.63.64.65.66.68.70.71.72 74.75.76.79.81.82.83.84.86.87.88.89.90.91.92.93.99.101.102.103.115.116.117.122.125.126.134.141.142.143.144.145.146.147.151.153. 156.157.159.160		
ITENS		
CNPJ: 44.130.732/0001-71		
VENCEDOR: CIRURGICA LOJÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
When I of the Registration.		

VALIDADE DA ATA

julgamento do Pregão Eletrônico N.º 1362422 Broccaso de dors confirmator si pregão Eletrônico para as Empresas: Ampresas: Ampr



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221025IN00010

CONTRATO Nº: 00112/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E NBT MUSIC LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Santana de Mangueira, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ n° 09.150.087/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Nerival Inacio de Queiroz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, S/N - Nossa Senhora de Fátima - Santana de Mangueira - PB, CPF n° 020.202.724-40, Carteira de Identidade n° 1960531 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NBT MUSIC LTDA - QUADRA 11 FL.27, S/N - NOVA MARABA - MARABA - PA, CNPJ n° 28.197.144/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº INO0010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUETRA-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o indice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira

CLÁUSULA SEKTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Gins., H.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAEOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, 5 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato: a - Inicio: Imediato;

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas clausulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer
- título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCUSAO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante
ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno
direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, \$ 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no inicio ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Scanned with CamScanner

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo indice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido indice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



CARTA DE EXCLUSIVIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Eu, IAGO DE MORAES TINAN, BRASILEIRO, portador da cédula de identidade de N° 7588554 PC/PA, inscrito no CPF sob o N° 019.214.722-60, residente a RUA JOAQUIM FRANCISCO VELOSO, N° 1569, BAIRRO PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA — PB, representante legal da BANDA "TINAN", pelo presente instrumento particular, DECLARO, por meio desta carta, que a empresa NBT MUSIC LTDA, CNPJ/:28.197.144/0001-07, detém com EXCLUSIVIDADE a data 05 DE NOVEMBRO DE 2022, do SHOW ARTÍSTICO do "TINAN", para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, para A FESTA DE EMANCIPAÇÃO, a ser realizada na cidade de SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

Dou fé e assino.

JOÃO PESSOA-PB, 10 DE OUTUBRO 2022



CARTORIA Jose de Morses 6 man

FOLHA 27 QUADRA 11, SN

NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA

CNPJ: 28.197.144/0001-07 (62) 99963-6532

18/03/2022 15:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.197.144/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 17/07/2017	
NOME EMPRESARIAL NBT MUSIC LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 90.01-9-02 - Produção mus					
43.99-1-02 - Montagem e d 59.20-1-00 - Atividades de 73.19-0-01 - Criação de est 73.19-0-03 - Marketing dire 77.29-2-02 - Aluguel de mó *) 77.32-2-02 - Aluguel de pal 77.39-0-03 - Aluguel de pal 79.90-2-00 - Serviços de re 82.30-0-01 - Serviços de ol 90.01-9-05 - Produção de e 90.01-9-06 - Atividades de 90.01-9-99 - Artes cênicas,	óveis, utensílios é aparelhos de uso daimes lcos, coberturas e outras estruturas eservas e outros serviços de turisme ganização de feiras, congressos, e espetáculos de rodeios, vaquejadas sonorização e de iluminação , espetáculos e atividades complem	úsica (Dispensa doméstico e pe de uso tempor o não especifica xposições e fes e similares	essoal; instrume rário, exceto ane ados anteriorme tas (Dispensad	daimes ente la *)	Dispensada
206-2 - Sociedade Empres	ária Limitada	NÚMERO	COMPLEMENTO		
Q 11 FL.27		S/N	LOTE 19		
1 1	AIRRO/DISTRITO OVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA			UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TINANCANTOR@GMAIL.C	юм	TELEFONE (94) 9277-013	34		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	L (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA 7 /07/2017	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE *****	ECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 15:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de NBT MUSIC LTDA, CNPJ 28.197.144/0001-07, residente em FOLHA 27, QUADRA 11, LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 6 outubro, 2022

Francisco Ferreira Sousa Filho CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO:83774904391 FILHO:83774904391 Dados: 2022.10.06 11:44:07

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, patrimonial, Execução Falência recuperação Judicial(Concordata), Civel Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

06/10/2022 11:43:39

CONTROLE: 10061109642998

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 04/01/2023 00:00:00 Libra (francisco.filho1)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE	DÉBITOS GERA	AIS, DÍVIDA ATIVA E TRIB	UTOS MUNICIPAIS
Nº Certidão:	Finalidade:		Interesse:
24.870/2.022	Financiamento		Particular
Cadastro:	Inscrição Municipa	al:	Início Atividade:
Mobiliário	301016706		17/07/2017
Nome: 179.270 - NBT MUSIC LTDA			
CPF/CNPJ:		Tipo:	
28197144000107		JURÍDICA	
Endereço:			
FL 27, N° 0 QD 11 LT 19			
Bairro: NOVA MARABÁ			
Certificamos que até esta data não consta d municipal acima identificada.	ébito amigável ou a	juizado referente a qualquer trib	outo na inscrição
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o d desta certidão.	ireito de cobrar post	eriormente débitos constatados	, inclusive no período
Validade: 06/12/2022			

Emissão: 07/10/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NBT MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.197.144/0001-07 Certidão nº: 33724470/2022

Expedição: 06/10/2022, às 11:05:14

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NBT MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.197.144/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NBT MUSIC LTDA

Inscrição Estadual: 15.570.884-8

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:36:20 do dia 25/10/2022

Válida até: 23/04/2023

Número da Certidão: 702022080999467-0

Código de Controle de Autenticidade: 20FF00AF.696EBC1E.358B7B73.AC022AB9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NBT MUSIC LTDA

Inscrição Estadual: 15.570.884-8

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:36:20 do dia 25/10/2022

Válida até: 23/04/2023

Número da Certidão: 702022080999468-8

Código de Controle de Autenticidade: 685F8AE9.F0DA2C45.D218B532.05ECDF7C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NBT MUSIC LTDA CNPJ: 28.197.144/0001-07

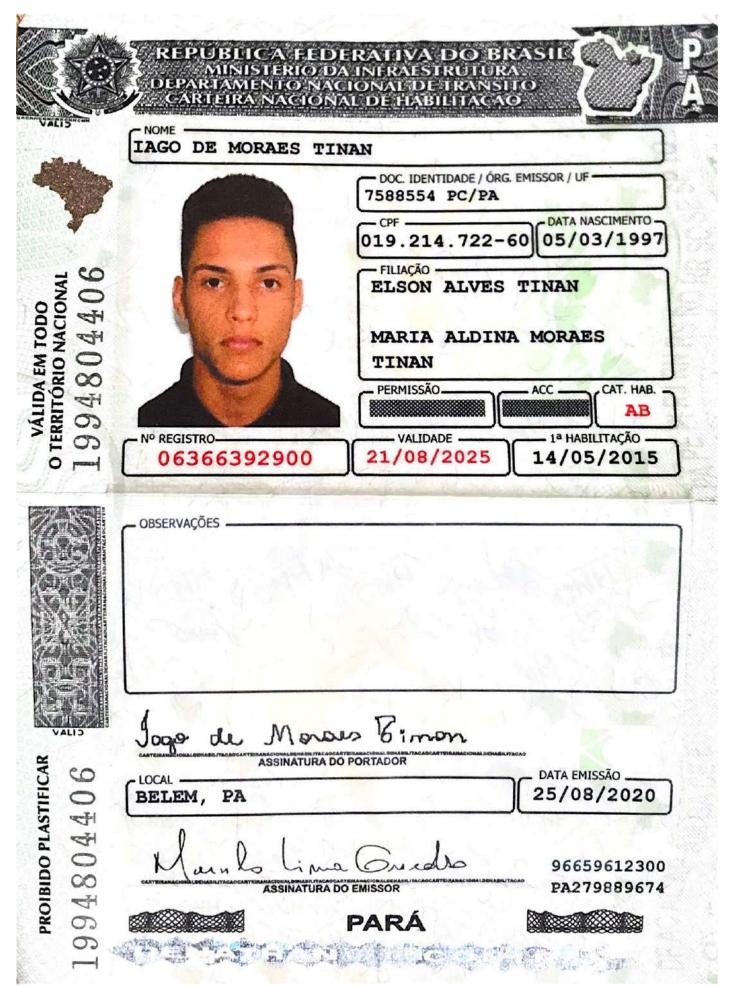
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:38:34 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **2B44.77B6.3A81.BC95** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TINAN

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTISTÍCA E AGÊNCIAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de exclusividade, cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado: "TINAN", aqui representado por seu representante legal em todo território nacional e internacional: IAGO DE MORAES TINAN, portador do CPF: sob nº 019.214.722-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Veloso, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.031-130, Cidade João Pessoa - PB. De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado NBT MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ: 28.197.144/0001-07, Estabelecida no logradouro Quadra 11 Folha 27, Nova Marabá, CEP: 68.509-200, Marabá - PA, chamada simplesmente de NBT MUSIC, neste instrumento representado por seu representante legal o Sr. lago de Moraes Tinan, inscrito no RG: sob nº 7588554 PC-PA e CPF: sob nº 019.214.722-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Veloso, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.031-130, Cidade João Pessoa - PB, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E DA VIGÊNCIA

- 1.1 A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de representante exclusivo do Artista "TINAN" em caráter não eventual e sem vínculo de dependência, a obrigação de agenciar e promover com exclusividade, todas as apresentações musicais da artista, em todos os estados da Região Norte e Nordeste do Brasil, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da Artista e banda, com exclusividade total para representação. No período de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste contrato.
- 1.2 Este contrato terá a validade de 02 (dois) anos, com início no dia 14 de março de 2022 e finalizando no dia 14 de março de 2024.
- 1.3 Se as partes estiverem em comum acordo, este contrato poderá ser renovado automaticamente a partir de 14 de fevereiro de 2024,
- 1.4 A renovação de que trata o item 1.3 se dará de forma tácita, por igual período, sendo mantido todas as cláusulas deste contrato, caso ambas as partes se quedarem inertes.
- 1.5 A parte que não concordar com a renovação deverá de forma escrita se manifestar até 30 (trinta) dias após o início do prazo de renovação, que neste caso se dará até o dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

- 2.1 A cedente estabelece de comum acordo, que a exclusividade é condição fundamental do presente contrato, sob pena de grave infração contratual (quebra de contrato), do artista TINAN.
- 2.2 A exclusividade de que trata o ponto 2.1 se dará em todos os estados da Região Norte e Nordeste do Brasil.
- 2.3 Fica terminantemente proibido o credenciamento de outro(s) agente(s) nos estados acima mencionados para agenciar e promover seus shows.
- 2.4 Não poderá ter contratos anteriores com período vigente ou contratos posteriores vigentes a data de assinatura do presente contrato.

- 2.5 Não poderá acertar shows, nos estados acima descritos que não seja através do representante NBT MUSIC LTDA, ou de algum outro representante indicado pelo mesmo.
- 2.6 Deverá constar como Anexo deste contrato, lista de shows já agendados para os estados acima descrito, fechado anteriormente a este contrato, mas cujo obrigação se dará na vigência deste.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REPRESENTAÇÃO

- 3.1 Por via também do presente contrato e para que este surta os seus devidos efeitos legais autoriza e obriga-se a CEDENTE a dar ao CESSIONARIO o que de direito e exclusividade, pelo tempo em que vigorar o presente contrato, outorgando-lhe os poderes necessários para o fim de representá-lo nos estados acima citados e em todos os atos que se fizerem necessários para o agenciamento de shows musicais do artista "TINAN" bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente contrato.
- 3.2 Para o fiel cumprimento do item anterior o outorgado para tanto fixar retribuições e, em nome da outorgante receber e dar quitação dos valores correspondentes aos shows agenciados, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao que dispõe a LEI 8.666/93 e 14.133/2021. 3.3 O CEDENTE cede sem ônus ao CESSIONÁRIO, todos direitos de imagens e voz na região que abrange os estados citados.

CLAUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO

4.1 Das obrigações da empresa CESSIONÁRIA, além de outras previstas no presente contrato são: I - Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos shows para a artista nos estados citados; II - Zelar pela publicidade dos shows do artista "TINAN", inclusive na imprensa escrita, falada e televisiva, assegurando a devida publicidade nos contratos dos shows com terceiros; III - Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachês pelos shows; IV - Fechar os contratos dos shows, receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos mediante dinheiro ou depósitos em favor do CESSIONÁRIO, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo; V - Pagar o produtor, por ela nomeado, que deverá acompanhar o artista nas suas apresentações.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 O presente contrato envolve uma parceria de resultados em razão do que a receita será proveniente das apresentações artísticas "TINAN" (proveniente dos cachês pagos por terceiros).
- 5.2 O CESSIONÁRIO poderá fazer parceria com outros empresários, outras produtoras para a venda dos shows, ficando, entretanto, com a responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações bem como acerto a coparticipantes.
- 5.3 A retribuição devida à cedente referente a cachê será paga pelo cessionário, assim que este receber o pagamento de cada contrato de agenciamento dos shows.
- 5.4 Só haverá shows com receitas previstas em arrecadação de bilheterias, ditos shows bancados, com anuência prévia do CESSIONÁRIO.
- 5.5 Em acontecendo o(s) shows descrito no item anterior, a distribuição dos valores arrecadados, só acontecerá após apuradas todas as despesas de produção e logística.
- 5.6 A distribuição do valor referente a diferença positiva entre o valor apurado na bilheteria e o total das despesas de produção e logística, caso exista, somente neste caso isolado, se dará com base dos percentuais, 70% (setenta por cento) do valor será destinado ao



CEDENTE e 30% (trinta por cento) do valor será destinado ao CESSIONÁRIO a título de remuneração pelo agenciamento e promoção da apresentação artística.

5.7 Ainda caberá a cada uma das partes arcar com os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os valores, o fazendo na mesma proporção dos valores recebidos e indicados nos percentuais.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 6.1 Tendo em vista a aceitação do presente contrato por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a cumpri-lo:
- 1) Colocar todos os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada apresentação programado pelos contratantes;
- 2) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelos contratantes, visando à boa execução das apresentações artísticas;
- 3) Pagar o cachê de todos seus músicos e toda equipe técnica, assumindo o ônus jurídico de sua relação para com estes;
- 4) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as execuções, munida de todos os equipamentos dos shows e toda a equipe, arcando com o ônus dos deslocamentos;
- 5) Cumprir todos os contratos acertados pelos contratantes e determinações do cessionário, dentro dos limites estabelecidos e acertados entre as partes, sob pena de arcar integralmente com o ônus.
- 6) Pelo presente instrumento particular o artista fica obrigado a se apresentar em apresentações públicas e privados, conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério do cessionário, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por este determinado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA MULTA

- 7.1 Fica estipulada em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a devida rescisão, e quem deu causa a mesma, pagará uma multa de 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, valores estes, que a partir desta data, serão sempre reajustados com base no IPC (índice de preços ao consumidor), da Fundação Getúlio Vargas.
- 7.2 Também constitui clausula de rescisão, durante o período em que vigorar o contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas no presente ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.
- 7.3 A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor, sobretudo se for ocasionadas por:
- a) Problemas de saúde do artista TINAN, inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação dos SHOWS não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao cessionário com a devida antecedência, para que seja submetida a avaliação médica, de profissional indicado pelo cessionário.
- b) Obriga-se o artista TINAN a fazer esforços visando equacionar problemas de saúde e dos seus integrantes, comunicando sobre a ocorrência de enfermidade, com necessária antecedência, para comum acordo, possam ser adotadas providências que venham a minimizar os prejuízos, sob pena de responder pela omissão.

- c) Compromete a artista a fornecer sempre que solicitado, especificações técnicas, dados pessoais dos seus integrantes, documentação e informações devidas que se fizerem necessárias a realização dos shows, a fim de que possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que foi avençado neste contrato.
- d) Além do pagamento da multa contratual estabelecida neste contrato, a parte cedente ao infringir clausulas ou condições estabelecidas no presente contrato, indenizará ao outro lado contratante pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

CLAUSULA OITAVA - DO FÓRUM

8.1 As partes do contratante elegem o Fórum da cidade João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim se acharem justos contratados assinam o presente contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, sendo uma para cada contratante.

ELORENCIO \

João Pessoa - PB, 14 de março de 2022.

IAGO DE MORAES TINAN

CPF: 019.214.722-60

loop all 1110 rows bin

NBT MUSIC LTDA

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Testemunhas,

Nome:_____CPF:____

Nome: _____CPF:____

VÁLIDO SOMENTE COM



NBT MUSIC LTDA.

CNPJ - 28.197.144/0001-04 - NIRE - 15201480398



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

IAGO DE MORAES TINAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.214.722-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06366392900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na QUADRA ONZE (FL.27), S/N, LOTE 19, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68509200, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial CV & T SHOWS E PROGRAMACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201480398, com sede Quadra 11 Fl.27, S/N, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, PA, CEP 68509200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.197.144/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CV & T SHOWS E PROGRAMACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **NBT MUSIC LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Reg: 81200000202899 Página 1

17/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 83924315979907

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IAGO DE MORAES TINAN admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1997, solteiro, empresário, nº 019.214.722-60, carteira nacional de habilitação nº 06366392900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Quadra Onze (FL.27), s/n, Lote 19, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-200, Brasil.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada tem a denominação de **NBT MUSIC LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201480398, com sede na Quadra 11, (Fl.27), s/n, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.197.144/0001-07.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada tem por objeto social:

Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de gravação de som e edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Aluguel de andaimes; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Criação de estandes para feiras e exposições; Marketing direto.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 Produção musical;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- **5920-1/00** Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- instrumentos musicais;
- **7732-2/02** Aluquel de andaimes:
- **7739-0/03** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Reg: 81200000202899 Página 2



17/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022
Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83924315979907



7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos em moeda corrente nacional, é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIO	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
IAGO DE MORAES TINAN	100	5.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade limitada caberá ao sócio único **IAGO DE MORAES TINAN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro — Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Reg: 81200000202899 Página 3



17/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022
Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Este documento pode ser verificado em nttp://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 83924315979907

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quinto. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA. As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000202899



17/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022
Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83924315979907

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá - Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Marabá - Pará, 07 de março de 2022.

IAGO DE MORAES TINAN CPF 019.214.722-60

Req: 81200000202899 Página 5



17/03/2022





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NBT MUSIC LTDA
PROTOCOLO	225132516 - 16/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201480398 CNPJ 28.197.144/0001-07 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 SOB N: 20000763238

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000763238

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01921472260 - IAGO DE MORAES TINAN - Assinado em 17/03/2022 às 10:41:31









1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.197.144/0001-07 Razão Social:NBT MUSIC LTDA

Endereço: Q 11 FL 27 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68509-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101502124625905571

Informação obtida em 25/10/2022 12:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NBT MUSIC LTDA

Inscrição Estadual: 15.570.884-8

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:11:35 do dia 06/10/2022

Válida até: 04/04/2023

Número da Certidão: 702022080926523-6

Código de Controle de Autenticidade: BEDFCBD9.2A6F847D.41BA1A72.F3A52A34

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NBT MUSIC LTDA

Inscrição Estadual: 15.570.884-8

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:11:35 do dia 06/10/2022

Válida até: 04/04/2023

Número da Certidão: 702022080926524-4

Código de Controle de Autenticidade: E3A558BE.D532B119.C91C01E3.26A1BD2C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota **50**

Número RPS

Código de Verificação BMA27UUTD4

Município da Prestação de Serviço

Gurinhem/PB

Nota Substituída Competência Data de Geração NF-e 22/06/2022 16:24:12

Natureza da Operação Regime Especial de Tributação: Simples Nacional Tributação fora do município de Marabá-PA Sim

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 28.197.144/0001-07 Insc. Est: Insc. Mun.: 301016706

Razão Social: NBT MUSIC LTDA

Endereco: FL 27, 0 QD 11 LT 19 - NOVA MARABÁ

Município: MARABA UF: PA C.E.P.: 68509-200

E-mail: caiovictoretinan@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM

Endereço: RUA GOV. FLAVIO RIBEIRO № 19 - CENTRO

Município: GURINHEM UF: PB C.E.P.: 68356-000

E-mail: Substituto Tributário: Não

E-mail:			ડા	idsiliulo Tribula	MO: MAU
	Discriminação dos S	erviços		Qtde VIr Unit	Vir Total
Contratação de profissinais do setor a	rtistico TINAN representado pela NBT	MUSIC LTDA que fara uma a		1 30.000,00	30.000,00
		Total do Serviço 30.000,00	Descont 0,0	 	r Total da Nota 30.000,00
Total das Deduções 0,00	Base de Cálculo 30.000,00	Aliquota 5,00 %	Valor do ISSQ 1.500,0		ISSQN retido
PIS 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSL 0,0	L 0	INSS 0,00

Código do Serviço: 12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E

CONGENERES.

Para uso do fisco:

Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO:748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A

AGENCIA: 0804 CONTA: 85408-7

RAZÃO SOCIAL: NBT MUSIC LTDA

Avisos:

- 1 Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação .
- 3 Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (http://seqfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota **53**

Número RPS

Código de Verificação 4BWNL8VUGE

Município da Prestação de Serviço
ITAPORANGA/PB

Nota Substituída Competência Data de Geração NF-e 18/08/2022 17:12:20

Natureza da Operação Regime Especial de Tributação: Simples Nacional Tributação fora do município de Marabá-PA Sim

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 28.197.144/0001-07 Insc. Est: Insc. Mun.: 301016706

Razão Social: NBT MUSIC LTDA

Endereco: FL 27, 0 QD 11 LT 19 - NOVA MARABÁ

Município: MARABA UF: PA C.E.P.: 68509-200

E-mail: caiovictoretinan@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFIETURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA N°32 - CENTRO

Município: ITAPORANGA UF: PB C.E.P.: 58780-000

E-mail: Substituto Tributário: Não

L IIIdii.				Caboli	tato mbatai	10
	Discriminação dos Serviços					Vir Total
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍST	TICOS PARA AS COMEMORAÇÕES (JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPO	RANGA-PB	1	25.000,00	25.000,00
		Total do Serviço 25.000,00	Desco 0	onto 0,00	Valor	Total da Nota 25.000,00
Total das Deduções 0,00	Base de Cálculo 25.000,00	Aliquota	Valor do ISS	QN		ISSQN retido Não
PIS 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CS 0	SLL 0,00		INSS 0,00

Código do Serviço: 12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E

CONGENERES.

Para uso do fisco:

Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO:748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A

AGENCIA: 0804 CONTA: 85408-7

RAZÃO SOCIAL: NBT MUSIC LTDA

Avisos:

- 1 Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação .
- 3 Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (http://seqfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota **51**

Número RPS

Código de Verificação **XCM5EBKQPN**

Município da Prestação de Serviço
LUCENA/PB

Nota Substituída
Competência
07/2022
Data de Geração NF-e
01/07/2022 14:48:57

Natureza da Operação Regime Especial de Tributação: Simples Nacional **Tributação no município de Marabá-PA** Sim

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 28.197.144/0001-07 Insc. Est: Insc. Mun.: 301016706

Razão Social: NBT MUSIC LTDA

Endereco: FL 27, 0 QD 11 LT 19 - NOVA MARABÁ

Município: MARABA UF: PA C.E.P.: 68509-200

E-mail: caiovictoretinan@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CNPJ: 08.924.813/0001-80 Insc. Est: --x--x-- Insc. Mun.: --x--x--

Endereço: RUA AMERICO FALCÃO, 736 - CENTRO

Município: LUCENA UF: PB C.E.P.: 58315-000

E-mail: Substituto Tributário: Não

iiiaii.				Oubst	ituto Ilibutai	10. 1140
	Discriminação dos Serviços					Vir Total
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CA	NTOR TINAN E BANDA PARA OS FE	ESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO C	OM DURAÇÃO DE	1	25.000,00	25.000,00
		Total do Serviço 25.000,00	Des	conto 0,00	Valor	Total da Nota 25.000,00
Total das Deduções 0,00	Base de Cálculo 25.000,00	Aliquota 5,00 %	Valor do IS 1.2	SSQN 50,00		ISSQN retido Sim
PIS 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00		CSLL 0,00		INSS 0,00

Código do Serviço: 12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E

CONGENERES.

Para uso do fisco:

Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO:748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A

AGENCIA: 0804 CONTA: 85408-7

RAZÃO SOCIAL: NBT MUSIC LTDA

Avisos:

- 1 Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação .
- 3 Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/).

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

PROPONENTE: NBT MUSIC LTDA - CNPJ: 28.197.144/0001-07.

PROPOSTA

OBJETO: Segue nossa proposta abaixo discriminada para prestação de serviços. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ATRAÇÃO EXCLUSIVA DESTA EMPRESA

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos orçamento conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "TINAN" E BANDA, PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, SENDO O SHOW COM 2H DE DURAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

MONTEIRO DA FRANCA HERÓFILO HACIEL

Asainado na presense. Dou fé. Ra issianunho da verdade. João Passos -Es issianunho da verdade. SELO DIGITAL: ANBABBAB-BQQU Pora consultar o aslo, acasas https://e ENOL: 11.28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 8,34 ISS

VILHA MARIA DA SILVA - ESCREVENTE

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PAGAMENTO: SEM VALIDADE

MARABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Jogo de Monoes binor

NBT MUSIC LTDA

CNPJ-28.197.144/0001-07

NBT MUSIC LTDA FOLHA 27 QUADRA 11, SN NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA CNPJ: 28.197.144/0001-07 (62) 99963-6532





Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 926017616

Dados Gerais

Nome: IAGO DE MORAES TINAN

CPF/CNPJ/Número INPI: 01921472260

Endereço: Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, Portal do Sol

Cidade: João Pessoa

Estado: PB

CEP: 58046518

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: marciooliveiradarosa@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Márcio Pinto Oliveira da Rosa

CPF: 75669544072

e-mail: marciooliveiradarosa@hotmail.com

Nº API: Nº OAB:

UF: PB

Dados do(s) requerente(s)

Nome: IAGO DE MORAES TINAN

CPF/CNPJ/Número INPI: 01921472260

Endereço: Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, Portal do Sol

Cidade: João Pessoa

Estado: PB

CEP: 58046518

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: marciooliveiradarosa@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: TINAN

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Aluguel de cenários para shows
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Provimento de música on-line, não baixável
- Serviços de composição musical
- direção de shows
- educação musical
- organização de eventos de entretenimento
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO IAGO TINAN.pdf
Autorização	AUTORIZACAO IAGO TINAN.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926017616 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 15/03/2022 às 12:56

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IAGO DE MORAES TINAN, brasileiro, cantor/músico, portador do CPF 019.214.722-60, residente e domiciliado na Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, Bairro Portal do Sol, CEP 58.046-518, na cidade de João Pessoa/PB.

OUTORGADO: MÁRCIO PINTO OLIVEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, consultor em Propriedade Industrial - Intelectual, inscrito no CPF 756.695.440-72 e NICEMARE DORNELLES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, consultora em Propriedade Industrial – Intelectual, inscrita no CPF 934.852.630-87, ambos com endereços profissionais na rua Bananeiras, n° 361, sala 101, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-170 e na rua Barão de Souza Leão, 425, sala 1701, Empresarial Pontes Corporate Center, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP 51.030-300.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a (o) Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, conferindo-lhe poderes exclusivos para representá-la (o) perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e/ou repartições e autoridades estrangeiras equivalentes, para o fim de obter, de acordo com as Leis e Regulamentos em vigor, a proteção de direitos relativos à Propriedade industrial, podendo assim agir ativa e passivamente na defesa de seus interesses e, para todos os efeitos, assinar, depositar, protocolar, juntar, retificar e ratificar declarações, documentos, requerimentos e petições, pagar todas e quaisquer taxas e emolumentos, propor toda e qualquer defesa escrita, substabelecer esta a outrem com faculdade para substituir a presente, com ou sem reserva de iguais poderes, fazer o quanto for necessário aos interesses da (o) Outorgante diante de quaisquer autoridades administrativas, inclusive ratificando os atos anteriormente praticados em seu nome, bem como deter os poderes especiais contidos no artigo 217 da Lei 9.279/96.

João Pessoa, 10 de Março de 2022.

Joop or Jilerous O, man

AUTORIZAÇÃO

Através do presente instrumento, IAGO DE MORAES TINAN, brasileiro, cantor/músico, portador do CPF 019.214.722-60, com endereço na Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, CEP 58.046-518, Bairro Portal do Sol, na cidade de João Pessoa/PB, vem autorizar o consultor em Propriedade Industrial/Intelectual, MÁRCIO PINTO OLIVEIRA DA ROSA, brasileiro, portador do CPF 756.695.440-72, e NICEMARE DORNELLES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF 934.852.630-87, ambos com endereço na rua Bananeiras, 361, sala 101, cxpst 400, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa/PB, a registrar como marca, seu nome artístico "TINAN", para assinalar registro de marcas, junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL — INPI.

manid crored et apol

VIELA BATISTA

IAGO DE MORAES TINAN

João Pessoa, 10 de Março de 2022.



RELEASE

NASCIDO EM MARABÁ PARÁ DIA 05/03/97, LUGAR ONDE MOROU E CRESCEU E DEU INÍCIO A TODO O SEU SONHO E HISTÓRIA. EM 2013 AOS 16 ANOS O INÍCIO DESSE SONHO COMEÇOU, TINAN FOI SE APROFUNDANDO NO RAMO DA MÚSICA FAZENDO PEQUENAS APRESENTAÇÕES EM ESCOLAS E FESTAS PARTICULARES DE AMIGOS. AO LONGO DO TEMPO FOI COMEÇANDO A RECEBER CONVITES PARA SE APRESENTAR EM FESTAS MAIORES ONDE COMEÇOU A TER MAIS VISIBILIDADE.

PASSAR DOS ANOS FORMOU ALGUMAS DUPLAS EM TEMPOS DE ENSINO MÉDIO , MAS QUE NÃO DERAM CERTO. SEGUINDO ENTÃO CARREIRA SOLO.

LOGO APÓS TERMINAR A ESCOLARIDADE FORMOU SUA ÚLTIMA DUPLA ONDE SE CONSAGROU NA SUA CIDADE E EM VÁRIOS ESTADOS, PARCERIA NA QUAL DUROU 7 ANOS DE CARREIRA. FIZERAM VÁRIOS TRABALHOS PROFISSIONAIS INCLUSIVE DVDS E CDS COM PARTICIPAÇÕES DE PESO NO MEIO ARTÍSTICO, LEVANDO A LUGARES MAIS DISTANTES NESSE MEIO MUSICAL CRIANDO HISTÓRIA E TORNANDO MAIS CONHECIDO.

HOJE (2022) TINAN INICIA SUA JORNADA SOLO SE MUDANDO PARA A CAPITAL PARAIBANA JOÃO PESSOA, ONDE VEM COM PROPOSTAS MAIS OUSADAS NA MÚSICA E NO FORRÓ LEVANDO UM POUCO DA SUA IDENTIDADE.





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/11/2022 às 21:18:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 105750/22 da subcategoria Contratos, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Número do Contrato: 000001122022 Data da Publicação: 27/10/2022 Data da Assinatura: 25/10/2022 Data Final do Contrato: 31/12/2022 Valor Contratado: R\$ 20.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO MÚSICO TINAN E BANDA PARA SE APRESENTAR NO MUNICÍPIO

DE SANTANA DE MANGUEIRAPB

Contratado (Nome): Cv & T Shows E Programacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 28.197.144/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a7b463e0b923d7deb7586b1df4b03667
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	528d2bc552b2834b186901e1c8e3ddc2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e3d9f16cb25fba04cda0eb802c7bcde7

João Pessoa, 03 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 105745/22 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Exercício: 2022

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/11/2022 às 21:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 105750/22 ao Documento 105745/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 105745/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	e3d9f16cb25fba04cda0eb802c7bcde7
[PDF] Contrato	5 - 7	a7b463e0b923d7deb7586b1df4b03667
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 41	528d2bc552b2834b186901e1c8e3ddc2
RECIBO PROTOCOLO	42	fd76963b6d86047051bf05d411705eea

João Pessoa, 03 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB